



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

SANCIONADA

20/05/2021

LEI MUNICIPAL Nº 1.424/2021
DE 20 DE MAIO DE 2021

João Carlos

ÓRGÃO OFICIAL DE
DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

20/05/2021

ESBau

Dispõe: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, saldo de convênios, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior para atender o Poder Executivo no processo de devolução e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI:

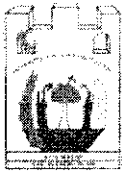
Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, Crédito Adicional Especial resultante de Superávit Financeiro, saldo de convênios no valor de **R\$ 142.828,98 (Cento e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte oito reais e noventa e oito centavos)**, distribuídos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
02 PODER EXECUTIVO
0208 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Laser
020801 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Laser
27 Desporte e laser
27 813 Laser
27 813 1011 Fomento a cultura
27 813 1011 2046Desenvolvimento de atividades esportivas recreativas
27 813 1011 2046 0001construção de praças

570 - Indenizações e restituições.....R\$ 89.501,48
vínculo 002.130- construção da praça 3ª etapa - elemento 3.3.90.93.00

571 - Indenizações e restituições.....R\$ 16.034,58
vínculo 002.164- CONT. REP.08630061/ME/CAIXA - elemento 3.3.90.93.00

12 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO (sec Educação)
02 PODER EXECUTIVO
0204 Secretaria Municipal de educação
020401 Secretaria Municipal de educação
12 Educação
12 361 Ensino fundamental
12 361 1002 Apoio administrativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

12 361 1002 2009 0000 Gestão de Políticas de Educação

- 572** - Indenizações e restituições.....R\$ 8.901,02
vínculo 012.135- cv nº 336/PGE/2019 elemento 3.3.90.93.00
- 573** - Indenizações e restituições.....R\$ 19.513,78
vínculo 012.133- cv nº 273/PGE/2019 constr. Banheiros - elemento 3.3.90.93.00
- 574** - Indenizações e restituições.....R\$ 8.878,12
vínculo 012.134- cv nº 335/PGE/2019 - elemento 3.3.90.93.00

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, inciso I - I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme demonstrado no extrato bancário em anexo.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, 20 de Maio de 2021.



JOAO PAVAN
PREFEITO MUNICIPAL